



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº____, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.350.290,07.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 1.350.290,07 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, duzentos e noventa reais e sete centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.003 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Fundos Municipais

08.243.0401.8173 – Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA

335041 – Contribuições R\$ 570.704,65

04.003 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Fundos Municipais

08.241.0412.8174 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa

335041 – Contribuições R\$ 779.585,42

TOTAL R\$ 1.350.290,07

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

TOTAL R\$ 1.350.290,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA
NUNES:997989
21615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.01.30
10:30:00 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.350.290,07 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, duzentos e noventa reais e sete centavos).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito solicitado destina-se à utilização de recursos dos Fundos Municipais FUMPI e FIA, conforme a Resolução nº 001/2026 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa da Prata e a Resolução nº 001/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata, para fins de repasse.

Esclareceu o Setor de Planejamento que no âmbito do FUMPI, é de interesse público o apoio financeiro às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), com o objetivo de fortalecer a política de assistência social de alta complexidade, sendo a proteção social da pessoa idosa institucionalizada de interesse comum, por meio da celebração de parcerias que viabilizem o custeio de ações continuadas voltadas ao acolhimento institucional.

Quanto ao FIA, informou o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Assistência Social, que a proposta visa garantir apoio às Organizações da Sociedade Civil (OSC's), com a finalidade de subsidiar o custeio de serviços e ações continuadas voltadas à garantia dos direitos fundamentais e à promoção da proteção social básica de crianças e adolescentes.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798
921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:9979821615
Dados: 2026.01.30 10:30:47 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL